



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 014/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços de Arquiteto Paisagista, em regime de avença – Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana" – Proc. n.º 095/AJD/SA/16, no valor de € 13.200,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedro Filipe da Silva Murtinho, casado, residente na Urbanização Quinta do Barroso, Lote 57, 3150-292, Condeixa - a - Nova, Cartão de Cidadão número 11125557 0ZZ3, válido até 24 de julho de 2018, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho do Presidente da Câmara, de designação de Vice-Presidente, datado de 11 de outubro de 2016, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Mónica Sofia Pinto Mota, na qualidade de Arquitecta Paisagista, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13349338 5ZY4, válido até nove de Setembro de 2018, NIF 204966990, residente na Av. Heróis do Ultramar, bloco C, 3100-642 Pombal. -----

1 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

2 -----1- O presente contrato, tem como objeto: prestação de serviços de Arquiteto
3 Paisagista. -----

4 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de três de fevereiro de 2017,
5 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
6 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
7 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de três
8 do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Prestação de serviços de
9 Arquiteto Paisagista, em regime de avença – Divisão de Urbanismo, Planeamento
10 e Reabilitação Urbana” – Proc. nº 095/AJD/SA/16, de acordo com a sua proposta,
11 datada de trinta e um de janeiro de 2017, e em subordinação às cláusulas insertas
12 no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente
13 contrato.-----

14 -----3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e cem euros (€ 1.100,00) e
15 pelo valor global de treze mil e duzentos euros (€ 13.200,00), que não inclui o
16 Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

17 -----4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, após a assinatura do
18 presente contrato, até 31 de dezembro de 2017; -----

19 -----5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do
20 Caderno de Encargos; -----

21 -----6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem
22 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos
23 termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

24 -----7- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do
25 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano
26 económico; -----



1 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
2 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
3 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

4 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
5 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
6 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 352/2017, sendo
7 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
8 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

9 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

10 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
11 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

12 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
13 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
14 subsidiária. -----

15 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

16 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
17 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
18 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
19 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

20 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
22 despacho do Presidente da Câmara, datado de três de fevereiro de 2017. -----

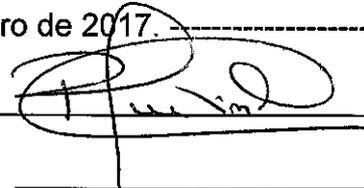
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
24 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com
25 (095/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
26 vinte e nove de dezembro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva

1 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em vinte e
2 nove de dezembro de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária
3 regularizada, e Certificado do Registo Criminal com o código de autenticação e
4 acesso 5586-0424-e2be-0b211, válido até quatro de abril de 2017. -----

5 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
6 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
7 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
8 plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento
9 (095/AJD/SA/16). -----

10 Pombal, seis de fevereiro de 2017. -----

11 O Primeiro Outorgante



12 O Segundo Outorgante

13 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 014, em 03/02/2017. -----